



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quinta-feira
02 de Janeiro
de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90080/2024-SRP
Processo nº 030925/2024 – SMST

Objeto: Registro de preços para aquisição de sistemas de alimentação ininterrupta (nobrete), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Entrega das Propostas: a partir de 02/01/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 15/01/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 02/01/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90081/2024-SRP
Processo nº 022101/2024 – SMSP

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada em manutenção preventiva e corretiva dos Cenários e Esculturas Artísticas localizadas nas praças e via públicas do Município Boa Vista, com fornecimento de todos os materiais, equipamento e mão de obra necessárias para realização da manutenção.

Entrega das Propostas: a partir de 02/01/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 17/01/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 02/01/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90082/2024 – SRP
Processo nº 014514/2024 – SMAAI

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos com a finalidade de atender o evento agrobv, incluindo confecção da arte, aplicação e acabamentos afins, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 03/01/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 17/01/2025 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 03/01/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90083/2024-SRP
Processo nº 025555/2024-SMSA

Objeto: Eventual aquisição de materiais laboratoriais para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA).

Entrega das Propostas: a partir de 03/01/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 15/01/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 03/01/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benício
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90067/2024-SRP
Processo nº 015335/2024 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 0123/P-2024, publicado no DOM Nº 6079 de 05/04/ 2024, comunica a quem interessar que após os recebimentos dos pedidos de Esclarecimentos ao Edital solicitados pelas empresas; VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA – EPP e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, os mesmos foram respondidos tempestivamente pela Secretaria Municipal de Saúde – SMSA. As respostas na íntegra encontram-se acostadas aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90066/2024-SRP
Processo nº 009458/2024 – SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 0908/P-2023, publicado no DOM Nº 5983 de 09/ 11/ 2023, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, anexa aos autos, para ajustes pertinentes no Termo de Referência.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90067/2024-SRP
Processo nº 015335/2024 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 0123/P-2024, publicado no

DOM Nº 6079 de 05/04/ 2024, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação ao Edital interposta pela empresa TECHFRIO & MOBILI IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde SMSA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90072/2024-SRP
Processo nº 028117/2024-SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto n.º n.º 0455/P-2023, publicado no DOM Nº 5830 de 22/03/2023, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento ao Edital solicitado pela empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, o mesmo foi respondido tempestivamente pela Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo
Agente de contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CASA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 032405/2024/ CCM.
Espécie: Contrato nº 809 - CCM/GAB/2024.
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitouné
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

21/2023, ITEN 3, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, QUE TEM COMO OBJETO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA CIVIL MUNICIPAL - CCM.

Modalidade: Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 35/2023.

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 0223; Funcional Programática: 04.122.0085.2335.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: Casa Civil Municipal- CCM.

Contratante: Prefeitura Município de Boa Vista.

Contratada: Perin Locadora de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.011.746/0001-80.

Data de assinatura: 26 de dezembro de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

com a Lei Municipal nº 2.474/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 198/2024-PRESSEM.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Assessora Jurídica, matrícula: 033, para responder interinamente pelo cargo de Presidente do Pressem, Símbolo: DS-1, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, em virtude de o titular do cargo, Kleiton da Silva Pinheiro, estará em gozo de férias.

Boa Vista, em 30 de dezembro de 2024.

(Assinatura eletrônica)
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015717/2019
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Maria Janeth Araujo Bezerra

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, Acolho o pedido de Abono de Permanência da servidora MARIA JANETH ARAUJO BEZERRA, Professor, matrícula n. 1680, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 21/2/2019.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln de Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002961/2019
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por morte - Antonio Claudio Carvalho Theotônio
REQUERENTE: Maria Olivia Lucena Theotônio

DECISÃO

12. Dessa forma, considerando a Declaração de Dependente Previdenciário e o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal n. 6.858 de 24/11/1980, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devidas as Verbas Indenizatórias decorrente do falecimento do ex-servidor ANTONIO CLAUDIO CARVALHO THEOTÔNIO, matrícula n. 27018, Procurador Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser pagas em quotas iguais aos dependentes habilitados perante a previdência, a requerente MARIA OLIVIA LUCENA THEOTÔNIO - filha e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2774/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 593510/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marilda da Silva de Melo, Matrícula 951230, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 4, Símbolo CS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, cumulativamente com o cargo de Assistente de Saúde 1, em substituição à servidora Patrícia Costa Teixeira, em razão de Licença Maternidade, no período de 31.12.2024 a 1º.6.2024.

Boa Vista - RR, em 27 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2775/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Documento NUP 278164/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Andervania Neves dos Santos, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 953668, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência D-01 para a Classe/Referência D-02, a contar de 11 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Andervania Neves dos Santos, Matrícula nº 953668, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5958, de 27 de setembro de 2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Andervania Neves dos Santos, ocupante do cargo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 953668, na Classe/Referência A-2, a contar de 27.9.2023, de acordo

Sra. TATY DAYANE CARVALHO DE SOUSA – Companheira.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.031798/2019
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por morte da ex-
-servidora Wandernailen Gomes da Silva
REQUERENTE: Heloisa Calline da Silva

DECISÃO

13. Desta forma, considerando o disposto no De-
creto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal nº 6.858
24/11/1980, INDEFIRO o pedido de pagamento das verbas
indenizatórias por morte da ex-servidora WANDERNAILEN
GOMES DA SILVA, requerida pela HELOISA CALLINE DA SIL-
VA SANTOS, tendo em vista a ausência de ser dependente
habilitada perante o Regime de Previdência-PRESSEM e de
Alvará Judicial.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.034775/2024
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
INTERESSADO: Tatiana dos Santos

DECISÃO

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decre-
to n. 116/E, de 30/9/2021, e com base na Lei Complementar
n. 173, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a suspen-
são da contagem do tempo de serviço para fins de conces-
são de licença-prêmio e observando que a requerente não
completou o interstício do período aquisitivo em decorrência
da vigência da referida lei, INDEFIRO o pedido da servidora
TATIANA DOS SANTOS, Técnico Municipal/Técnica em Enfer-
magem, matrícula n. 29838, lotada na Secretaria Municipal
de Saúde.

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020896/2024
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Walney Lucas Parreira Sobrinho

DECISÃO

[...]

15. Dessa forma, considerando o disposto no Decre-
to n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento
dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 20 da
Emenda Constitucional 103/2019 e art. 3º, da Emenda Cons-
titucional n. 47/2005, Acolho o pedido do servidor WALNEY
LUCAS PARREIRA SOBRINHO, Assistente Técnico, especiali-
dade: Programador – Em extinção, matrícula 01561, lotado
na Secretaria Municipal de Gestão e Pessoas e AUTORIZO o
pagamento retroativo a contar de 14.2.2024.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln De Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS
DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - ANO: 2025
COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Local das Reuniões: Sede do Pressem -
Rua Professor Agnelo Bitencourt, 361 - Centro.

Dia	Mês	Hora	Descrição
16 (quinta-feira)	Janeiro	8h30	Reunião do Comitê de Investimentos - Coinvest
		9h30	Reunião do Conselho Municipal de Previdência - CMP
18 (terça-feira)	Fevereiro	8h30	Reunião do Comitê de Investimentos - Coinvest
		9h30	Reunião do Conselho Municipal de Previdência - CMP
20 (quinta-feira)	Março	8h30	Reunião do Comitê de Investimentos - Coinvest
		9h30	Reunião do Conselho Municipal de Previdência - CMP
15 (terça-feira)	Abril	8h30	Reunião do Comitê de Investimentos - Coinvest
		9h30	Reunião do Conselho Municipal de Previdência - CMP
20 (quinta-feira)	Maio	8h30	Reunião do Comitê de Investimentos - Coinvest
		9h30	Reunião do Conselho Municipal de Previdência - CMP
17 (terça-feira)	Junho	8h30	Reunião do Comitê de Investimentos - Coinvest
		9h30	Reunião do Conselho Municipal de Previdência - CMP
17 (quinta-feira)	Julho	8h30	Reunião do Comitê de Investimentos - Coinvest
		9h30	Reunião do Conselho Municipal de Previdência - CMP
19 (terça-feira)	Agosto	8h30	Reunião do Comitê de Investimentos - Coinvest
		9h30	Reunião do Conselho Municipal de Previdência - CMP
16 (terça-feira)	Setembro	8h30	Reunião do Comitê de Investimentos - Coinvest
		9h30	Reunião do Conselho Municipal de Previdência - CMP
16 (quinta-feira)	Outubro	8h30	Reunião do Comitê de Investimentos - Coinvest
		9h30	Reunião do Conselho Municipal de Previdência - CMP
18 (terça-feira)	Novembro	8h30	Reunião do Comitê de Investimentos - Coinvest
		9h30	Reunião do Conselho Municipal de Previdência - CMP
16 (terça-feira)	Dezembro	8h30	Reunião do Comitê de Investimentos - Coinvest
		9h30	Reunião do Conselho Municipal de Previdência - CMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de
Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista –
RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abai-
xo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da
data da última publicação, a comparecer ou buscar infor-
mações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Muni-
cipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado a Rua
Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das
08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para re-
gularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	JHONATA NARX DOS SANTOS	XXX.720.366-XX
02	NAYRA JANE DA SILVA FIGUEIREDO	XXX.601.322-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Maxwel Torreias de Castro
Diretor do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP- Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 146/2024–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 052/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor Demomar Cesar Santos Cheres, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26.222 na função de 1º membro, designado por meio da Portaria nº 051/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023, pela servidora Maria Odete Souza da Silva, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª classe, matrícula 953.457, designada por meio da Portaria nº 196/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6130 de 20 de junho de 2024.

Art. 2º Substituir a servidora Neurimar Macedo de Souza Gonçalves, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.203, na função de 2º membro, designada por meio da Portaria nº 050/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023, pelo servidor Carlos Leandro Sobrinho Dias, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 28.005, designado por meio da Portaria nº 200/2024 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6138 de 02 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal
de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 147/2024–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 129/2024-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6239 de 27 de novembro de 2024, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 052/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, com o vencimento em 27 de dezembro de 2024, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data re-

troativa ao dia 27 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal
de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 227/2024-SMST

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO EM FORMA DE ELOGIO AOS EXCELENTE E RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS PELA COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, c/c com a Lei nº 916, de 27 de outubro de 2006, bem como art. 57 da Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO o artigo 55, II, da Lei nº 1012, que institui no âmbito da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, incentivos funcionais em forma de elogio, combinado com os artigos 13 e 14, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, que regulamenta as recompensas em reconhecimento aos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes prestados pelo servidor;

CONSIDERANDO as qualidades morais e profissionais, pela dedicação e relevante esforço individual, contribuição, organização e compromisso com a Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar a Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, Cícera Mangabeira dos Santos Mendonça, matrícula 28006, pelos excelentes serviços prestados à frente do Comando Geral da Guarda Civil Municipal. Suas lideranças exemplares, com zelo, compromisso e dedicação, têm sido fundamentais para o fortalecimento e aprimoramento das atividades da Instituição. Sob seus comandos, foram implementadas melhorias significativas nas áreas de treinamento, operacional, administrativa e, principalmente, na valorização dos Guardas Cívicos Municipais. Essas ações são merecedoras de público RECONHECIMENTO.

Agradecemos a dedicação pelos serviços prestados com tanto zelo, e reafirmamos o nosso apoio e confiança na continuidade do excelente trabalho realizado.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos seus assentamentos funcionais.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 228/2024-SMST

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO EM FORMA DE ELOGIO AOS EXCELENTE E RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS PELO SUB COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, c/c com a Lei nº 916, de 27 de outubro de 2006, bem como art. 57 da Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO o artigo 55, II, da Lei nº 1012, que institui no âmbito da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, incentivos funcionais em forma de elogio, combinado com os artigos 13 e 14, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, que regulamenta as recompensas em reconhecimento aos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes prestados pelo servidor;

CONSIDERANDO as qualidades morais e profissionais, pela dedicação e relevante esforço individual, contribuição, organização e compromisso com a Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar o Subcomandante Geral da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, Lázaro Pereira Lima, matrícula 25783, pelos excelentes serviços prestados junto à Guarda Civil Municipal, onde o seu acompanhamento de perto das atividades realizadas nas ruas garantem não apenas a manutenção da ordem, mas também o fortalecimento da confiança entre a corporação e a comunidade.

O seu empenho e dedicação têm sido fundamentais para o sucesso das ações realizadas pela instituição. Sua liderança tem se destacado pela atuação técnica e operacional, garantindo que os serviços prestados à comunidade sejam realizados com competência e eficiência. Essas ações são merecedoras de público RECONHECIMENTO.

Agradecemos a dedicação pelos serviços prestados com tanto zelo, e reafirmamos o nosso apoio e confiança na continuidade do excelente trabalho realizado.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos seus assentamentos funcionais.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0570/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Lucirene Fonseca Bandeira, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código C-GDI-403, Assistente I da Diretoria Executiva desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 015880/2024 – FETEC/SUESP
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Valor Contratual, ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 28.05.2024.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa M7 Distribuição Comércio e Serviços LTDA.
- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor do contrato, a contar de 27/12/2024, passando a ter seu termo final o dia 28/01/2025.
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2081 – Desenvolvimento Esportivo, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 015880/2024 – FETEC/SUESP.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 57 e Art. 65, da Lei nº. 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

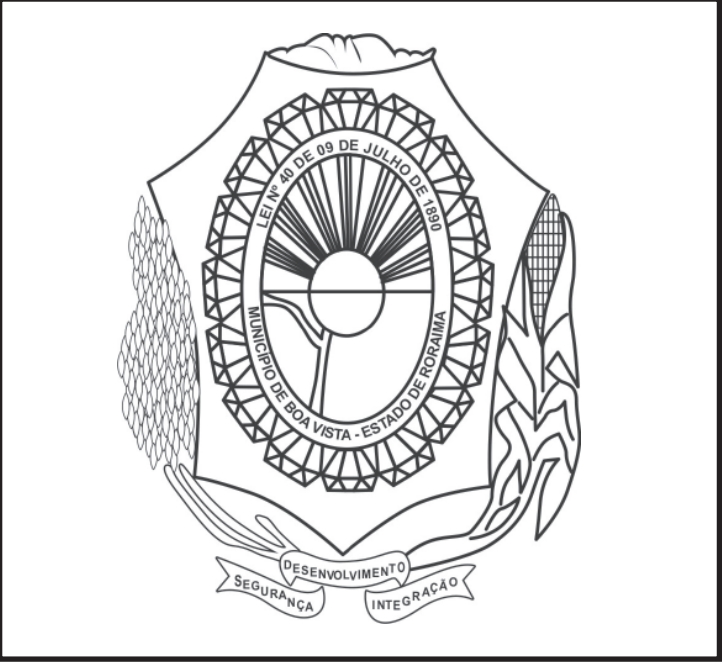
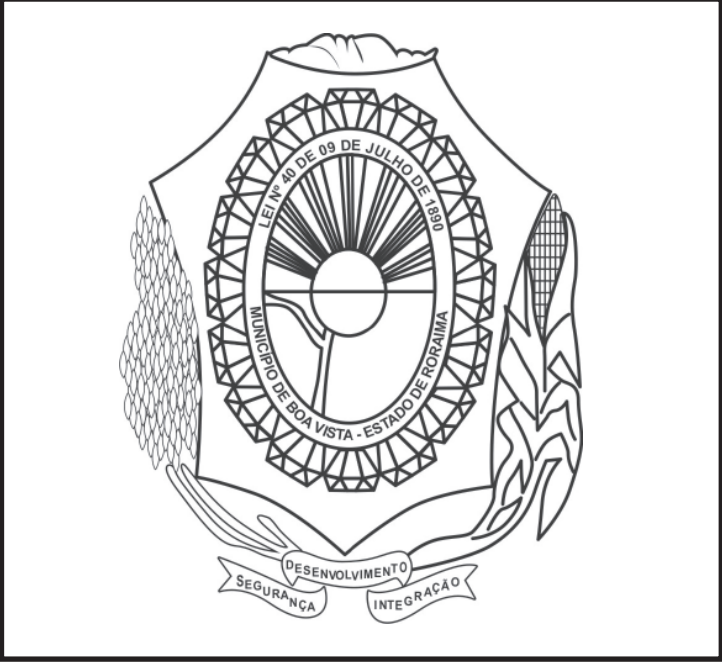
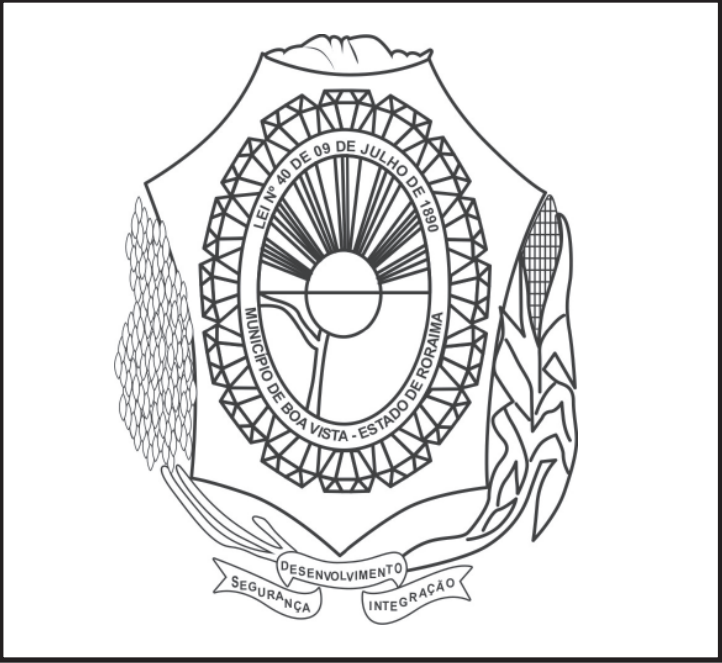
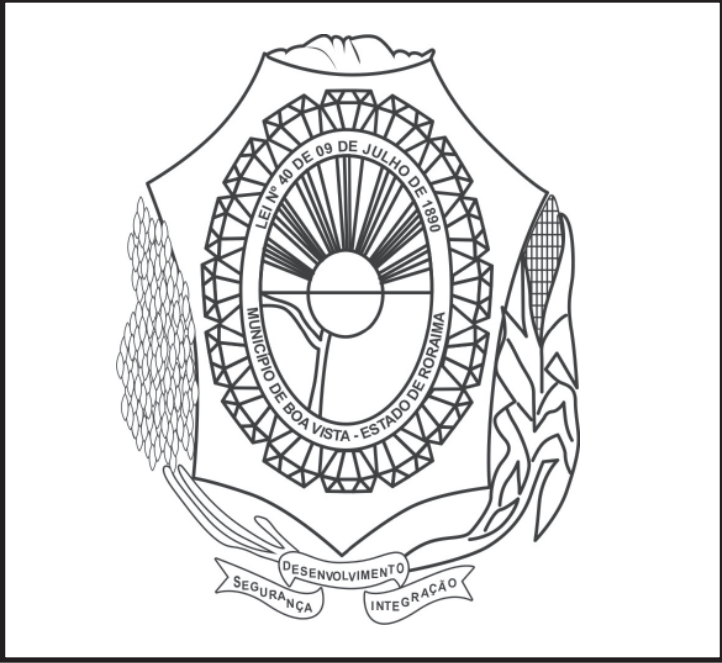
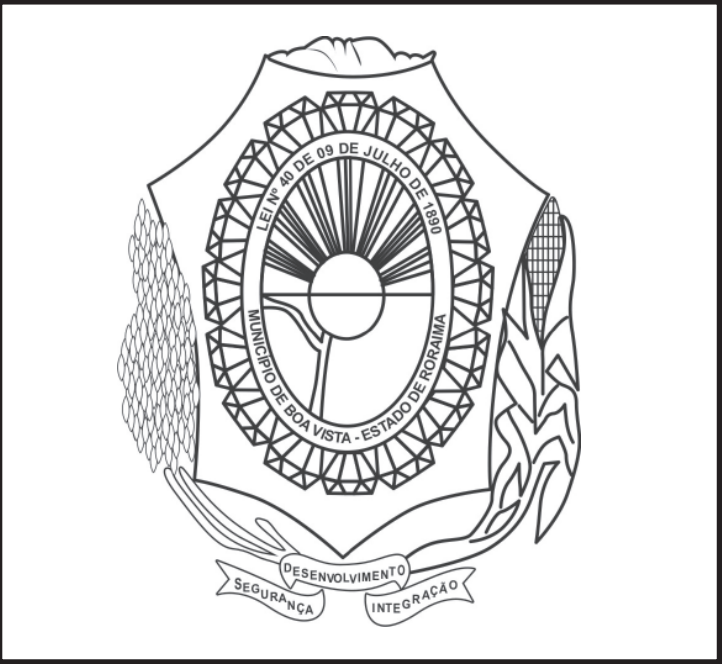
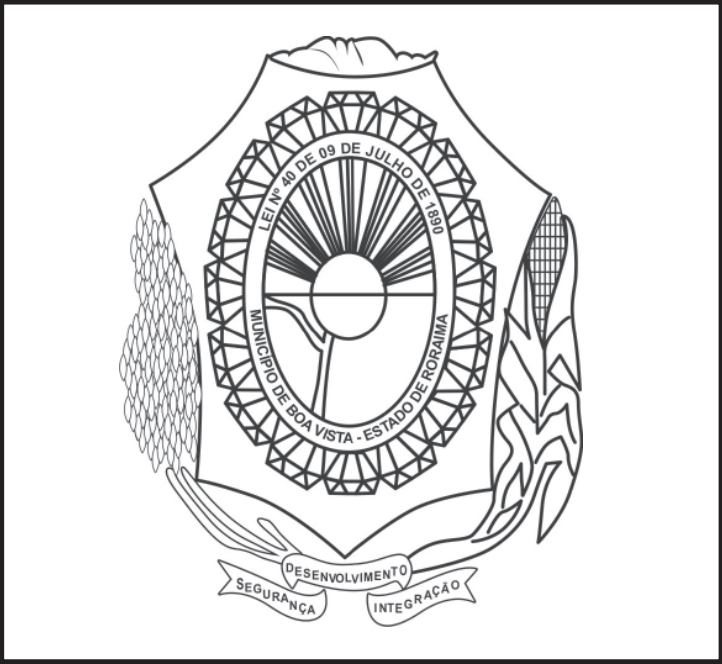
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

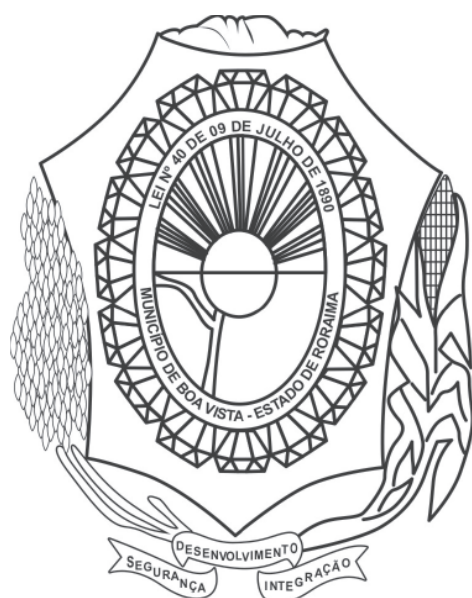
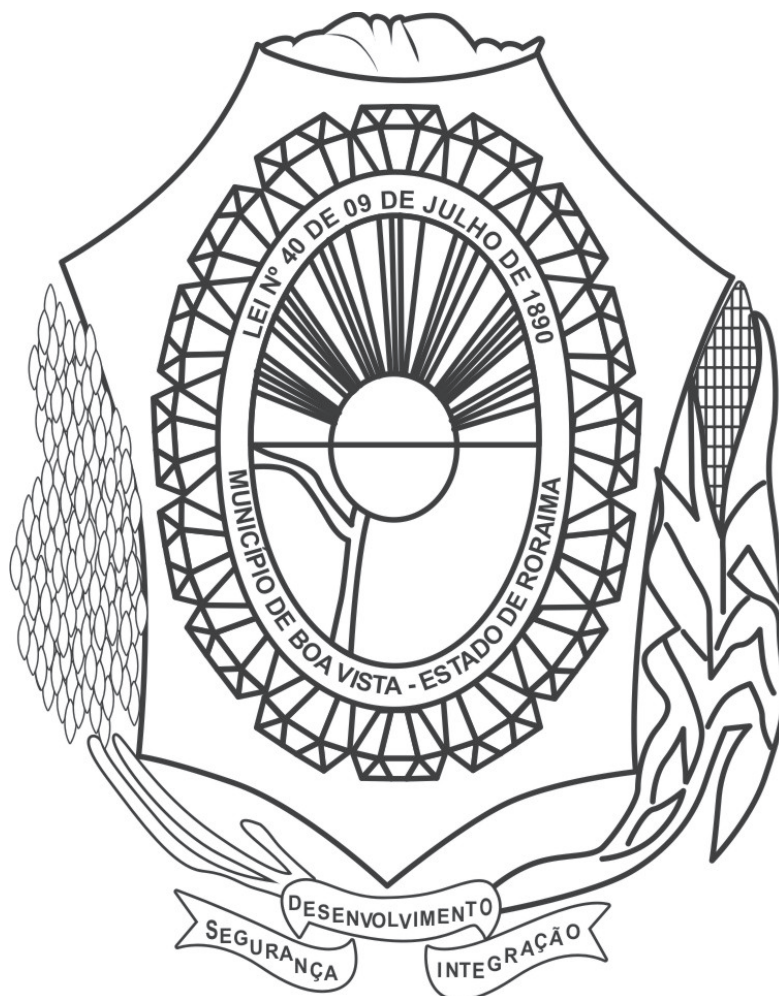
1. PROCESSO: 014093/2024 – FETEC/SUADM
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2023, celebrado em 29.12.2023.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Disk Gás e Água LTDA.
- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2024, passando a ter seu termo final o dia 29/12/2025.
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.899.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital 014093/2024 - FETEC/SUADM.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 57, da Lei nº. 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 024419/2024 – FETEC/SUADM
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 226/2023, celebrado em 29.12.2023.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Integrar Empreendimento LTDA.
- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2024, passando a ter seu termo final o dia 29/12/2025.
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital 024419/2024 - FETEC/SUADM.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 57, da Lei nº. 8.666/1993.





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.